



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 122/2025

AUTOR: Renan Márcio de Jesus Silva

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Realize estudo para que seja construído uma quadra de areia e uma quadra grama sintética no bairro Jardim Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, realize um estudo para que seja construído uma quadra de areia e uma quadra grama sintética no bairro Jardim Real.

JUSTIFICATIVA

A construção de uma quadra de areia e uma quadra sintética no bairro Jardim Real justifica-se pela necessidade de ampliar as opções de lazer, esporte e convivência comunitária para os moradores da região. Atualmente, o bairro carece de espaços adequados e acessíveis para a prática de atividades físicas regulares, o que limita o desenvolvimento esportivo e social, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens. A quadra de areia permitirá a prática de esportes como vôlei de praia, futevôlei e beach tennis, modalidades que vêm ganhando cada vez mais adeptos e que promovem o condicionamento físico de maneira lúdica e inclusiva. Já a quadra sintética proporcionará um ambiente seguro e de alta durabilidade para a prática de futebol society e outras atividades recreativas.

Além dos benefícios físicos, a implantação desses espaços contribui diretamente para a redução do sedentarismo, prevenção de doenças crônicas, fortalecimento de vínculos comunitários e promoção de valores como disciplina, respeito e trabalho em equipe. Também oferece uma alternativa saudável para o uso do tempo livre, especialmente em uma realidade onde o acesso a entretenimento de qualidade ainda é limitado.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003500310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

Por fim, a valorização urbana e o incentivo ao uso coletivo dos espaços públicos tornam essa iniciativa essencial para o bem-estar da população e para o desenvolvimento sustentável do bairro Jardim Real.

Porto Real, 5 de maio de 2025

Renan Márcio de Jesus Silva

Autor

Assinam como Coautores:

- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Fábio Nunes Maia
- Jonas Fernando da Silva
- Anderson Martins Florentino
- Henry de Carvalho Nunes
- Philippe Paula Paiva
- Leonardo Odilon de Novais
- Luís Fernando da Silva

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 05 DE ABRIL DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003500310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

